



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 32, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.-

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de General Salgado para o período de 2022 a 2025”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2022 a 2025, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos III constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 02 de dezembro de 2024.

A M E S A,



CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente



THIAGO FRANCISQUINI VIANA
1º Secretário



MARCO ANTONIO GATO
2º Secretário